

**ORIENTAÇÕES PARA O PROCESSO ELEITORAL
AÇÃO DAS SUBCOMISSÕES**

PARA A ORGANIZAÇÃO PRÉVIA DAS ELEIÇÕES

As subcomissões eleitorais regionais são responsáveis, em cooperação com a comissão eleitoral central, pela organização e acompanhamento de todo o processo eleitoral em suas respectivas regiões.

Cada subcomissão eleitoral terá na administração regional da prefeitura municipal a sua sede central como base para sua organização durante a eleição e deverá:

Participar das reuniões feitas com a comissão central, a fim de obter todas as informações necessárias que deverá disponibilizar a candidatos e eleitores

Esclarecer dúvidas referentes ao manual das eleições

Informar aos candidatos sobre a rotina do processo eleitoral

Oferecer previamente aos candidatos de sua área de atuação informações sobre os pontos de votação

Cadastrar os fiscais indicados pelos candidatos

Informar sobre o processo de apuração e totalização dos votos

Fixar, em pontos de grande evidência e confluência, cartazes e materiais de divulgação das eleições e dos pontos de votação

Distribuir aos candidatos o material de divulgação das eleições destinado aos mesmos

Dirimir dúvidas ocorridas durante as eleições e encaminhar questões pendentes que não puder solucionar à comissão central

Retirar e distribuir os crachás de mesários e de fiscais

DA ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIA DAS SUBCOMISSÕES NA ELEIÇÃO

Cada subcomissão deverá:

Escolher e definir, entre os membros da subcomissão, o delegado da eleição

Manter informada a comissão central sobre o andamento da eleição

Atender e prestar as informações necessárias à promotoria pública

Atender e orientar os candidatos e fiscais dos candidatos sobre o processo eleitoral

Contribuir com a fiscalização de ações não permitidas neste processo eleitoral como: boca de urna nas dependências internas dos locais de votação, transporte de eleitor e/ou qualquer ação de intimidação do eleitor e/ou de coerção do exercício do voto livre

Contribuir para o rápido acesso de eleitores maiores de 65 anos ou portadores de qualquer tipo de deficiência, bem como gestantes e pessoas com crianças de colo

Receber, conferir e assinar, às 7 horas da manhã, o material de eleição e fazer a entrega ao presidente da mesa em cada ponto de votação

Contribuir com a orientação aos servidores que trabalharão nas eleições sobre os papéis dos mesários, do presidente da mesa e do organizador de fila

Contribuir de todas as maneiras para a manutenção da ordem durante o processo eleitoral, orientando a guarda municipal para proceder em qualquer evento que assim se fizer necessário

Acompanhar a distribuição de cédulas da Administração Regional até a sessão, caso a eleição, em alguma sessão, tenha que ser manual, comunicando imediatamente à comissão central

Acessar os telefones da comissão eleitoral central quando alguma ocorrência não puder ser solucionada pela subcomissão

ORIENTAÇÕES PARA O PROCESSO ELEITORAL

As eleições Para Conselheiros Tutelares serão realizadas através de convênio celebrado entre PMSP e TRE, o que garantirá a votação por meio de urnas eletrônicas

A totalização dos resultados eleitorais ocorrerá no mesmo dia de forma centralizada em único local a ser amplamente divulgado.

Cada candidato terá 01 fiscal por ponto de votação, que poderá permanecer por 15 (quinze) minutos em cada sessão, em revezamento com os demais fiscais.

A mesa eleitoral será composta de 01 presidente, um 1º mesário e um 2º mesário. Cada mesa eleitoral será responsável por uma única urna, podendo haver mais de uma urna por ponto de votação.

Cada ponto de votação terá ainda um organizador de fila, um técnico do TRE e mais a presença de GCM para auxiliar na organização

Cabe ao Presidente:

Verificar a conformidade dos equipamentos e materiais necessários às eleições

Substituir o primeiro mesário pelo segundo, quando aquele estiver ausente

Substituir o segundo mesário ou o organizador de fila por suplentes quando estes estiverem ausentes

Distribuir material informativo aos mesários e aos organizadores de fila

À vista dos fiscais e mesários presentes, cujos nomes, RG e endereço serão anotados em ata, mostrar a zerézima gerada pela urna eletrônica, ou se for o caso, a urna de lona vazia, assinar as cédulas e em seguida dar por iniciada a eleição;

Orientar o eleitor quanto à possibilidade de votar em menos de 05 (cinco) candidatos e votar em branco nas demais possibilidade de voto até completar 05 (cinco).

Entregar a cédula carimbada, assinada e vincada se for o caso; Acompanhar o técnico do TRE quando houver problemas com a urna eletrônica ou o disquete

Dar por encerrada a votação quando o último eleitor presente até as 17hs que esteja com a senha exercer o direito do voto

Conferir o número de votantes através do caderno eleitoral e o registro de votantes no boletim de urna

Determinar a retirada do recinto do fiscal que tumultuar o bom andamento dos eleições ou infringir as disposições do manual das eleições

Retirar o disquete e lacrar em envelope juntamente com uma cópia do boletim de urna e a ata da eleição, entregando referido envelope ao presidente responsável pelo transporte dos envelopes

Guardar em envelope branco separadamente 01 (um) boletim de urna que será afixado na administração regional

Redigir a ata da eleição considerando o início da mesma, o número de eleitores e os eventos que por ventura venham a ocorrer e o término do processo eleitoral

O presidente responsável pelo transporte dos disquetes deverá entregar os mesmos ao Administrador Regional de sua região

Papel do 1º Mesário:

Auxiliar o presidente na verificação dos equipamentos e materiais necessários às eleições

Identificar o eleitor no caderno eleitoral, através do título de eleitor ou protocolo emitido pelo cartório eleitoral até o dia 30 de novembro de 2001, RG ou documentação original com foto.

Solicitar a assinatura do eleitor no caderno eleitoral

Substituir o presidente em sua ausência, sendo substituído pelo 2º mesário

2º Mesário

Auxiliar o presidente na verificação dos equipamentos e materiais necessários às eleições

Substituir o primeiro mesário quando aquele estiver ausente, sendo substituído por suplente

Orientar a presença do fiscal na sessão de votação, controlando o revezamento dos mesmos, autorizando a permanência de 04 (quatro) fiscais a cada 15 (quinze) minutos

Orientar a circulação dos eleitores nas sessões

Contribuir para o bom andamento do processo de votação na sessão eleitoral

Papel do Organizador de fila:

Organizar por ordem de chegada a fila de eleitores;

Conferir os documentos do eleitor previamente;

Identificar o eleitor e verificar se aquele é local correto para ele votar através de publicação dos pontos de votação;

Contribuir para o rápido acesso de eleitores maiores de 65 anos ou portadores de qualquer tipo de deficiência, bem como gestantes e pessoas com crianças no colo

Solicitar à guarda municipal a sua ajuda na organização da fila e manutenção da ordem.

Orientar o eleitor como votar, explicitando todo o processo

OUTROS ENCAMINHAMENTOS

Publicado no D.O.M.
de 10/04/02
página 41/2ª coluna 4/4/2
conferido *[assinatura]*



Em cada ponto de votação constará carimbo, almofada, papel, envelopes e fita crepe.

Os servidores componentes de mesa estarão identificados por crachás confeccionados por SGM.

Os fiscais estarão identificados nos pontos de votação por crachás confeccionados por SGM.

A Guarda Municipal guardará cada ponto de votação, tanto no dia 13.04.2002 como no dia 14.04.2002, e disciplinará a dinâmica da votação.

Os eleitores votarão nos pontos de votação municipal, nos quais estão agregados e compreendidos os colégios eleitorais do TRE.

Os eleitores identificarão os locais de votação por meio de publicação no DOM do dia 27 de março que contém os colégios eleitorais, zonas e sessões do TRE relacionadas aos pontos de votação municipal.

A divulgação das eleições estará respondida pela contratação de uma assessoria de imprensa, da fixação de cartazes em 10.300 ônibus, em 55 estações de metrô, em toda a rede municipal e estadual de ensino entre outros locais.

Haverá senha para os eleitores que até as 17h estejam em fila. A votação será das 8h às 17h, entretanto, as urnas eletrônicas estarão programadas para receber votos até as 20h.

Cada subcomissão eleitoral terá um delegado.

Aos administradores regionais, na qualidade de representantes do Governo Municipal no âmbito territorial delimitado pelas divisas de suas respectivas Administrações Regionais, fica atribuída a responsabilidade pela recepção, guarda e devolução das urnas eletrônicas fornecidas pelo Tribunal Regional Eleitoral e, também, no caso de haver necessidade, das urnas de tecido, dos cadernos, cabines e cédulas eleitorais, bem como por todo apoio necessário à realização das eleições para o 4º Mandato de Conselheiros Tutelares no Município de São Paulo.

Os administradores regionais deverão acompanhar o transporte das urnas e a preparação das sessões com o material necessário no dia 13.04.2002. A retirada das urnas do TRE será feita nos Cartórios Eleitorais, no horário das 08 às 12h.

A devolução das urnas nos locais onde foram retiradas também será acompanhada pelos administradores regionais e ocorrerá no próprio dia 14.04.2002, a partir das 18h.

Em cada ponto de votação estará previamente definido o presidente de mesa responsável pelo recolhimento dos disquetes, boletins de urnas, atas, relação de votantes (se for o caso), cadernos eleitorais e a sua entrega junto à administração regional que os encaminhará até a central de totalização.

A junta que acompanhará a totalização dos votos eletrônicos ou votos manuais, será composta por 10 representantes, sendo 05 do governo, previamente definidos, e 05 da sociedade civil assim representada: 01 representante da OAB, 01 representante do Ministério Público, 01 representante do Fórum Municipal, 01 representante do CMDCA e 01 representante do CONANDA, para acompanhar o processo de totalização dos disquetes.

A junta apuradora de cédulas de votação será composta por 10 representantes do governo municipal, previamente definidos. Para garantia do funcionamento das urnas eletrônicas haverá 01 técnico do TRE em cada ponto de votação e algumas urnas eletrônicas de contingência.

ACÇÕES DE APOIO DO GOVERNO LOCAL ÀS ELEIÇÕES DE CONSELHEIROS TUTELARES

Respondendo pelo gabinete da prefeita o governo local, através do Administrador Regional se responsabilizará:

Pela retirada das urnas eletrônicas junto aos cartórios eleitorais acompanhados por uma escolta com guarnição de 04 policiais da Guarda Civil de São Paulo;

Pela instalação das urnas nas sessões de votação nos pontos de votação;

Pela liberação de servidores no dia 13 de abril para fazer a recepção, instalação das urnas e lacre da porta da sessão, que a partir deste momento será guardada pela guarda municipal; pela devolução das urnas junto aos cartórios eleitorais após o encerramento das eleições.

Pelo recolhimento e encaminhamento dos disquetes e / ou urnas com cédulas, à central de totalização.

Pelos funcionários que trabalharão nas eleições como mesários presidentes de mesa e organizadores de filas liberando-os para o treinamento em turmas nos dias 08 / 09 / 10 de abril nos horários de 09 às 11h; de 11h. à 01; de 01h às 14h; e de 14 às 16h., no CONAE.

Pela divulgação das eleições.

Pela retirada do material de eleição que deverá estar disponibilizado no dia 12 de abril de 2002 no gabinete da prefeita na sala 126 do anexo 01.

Constará do material de votação :

1. As urnas de lonas lacradas retiradas no cartório eleitoral
2. A ata de votação
3. A lista de Votantes (caso haja eleição manual)
4. A cédula de votação(caso haja eleição manual)
5. Carimbos e almofadas
6. Papel em branco
7. Caneta
8. Fita crepe
9. Etiquetas
10. Fita adesiva vermelha
- 11.O manual das eleições
- 12.O envelope que deverá conter ao fim da eleição: 01 cópia do boletim gerado pela urna, o disquete, a ata da eleição, o caderno eleitoral e a lista de presença caso utilize cédulas
13. As orientações de rotina eleitoral

Para apoio ao processo eleitoral o poder local disponibilizará: os veículos para atender as demandas de retirada e distribuição de urnas no dia 13 de 04., recolhimento e devolução das mesmas aos cartórios eleitorais no dia 14 de abril a partir das 17.30hs.

01 sala com telefone na sede da administração regional e 02 carros que atenderão a promotoria pública que fiscalizará o processo eleitoral.

também ficará depositado na sede do governo local o kit de lanches das subcomissões eleitorais.

As cédulas e urnas de lona caso seja necessário a sua utilização.

O governo Municipal solicita ainda que o poder local exerça o papel de fiscalizador do processo eleitoral, e para tanto deverá denunciar qualquer irregularidade à comissão central e à promotoria pública.

ACÇÕES DE APOIO DA GUARDA MUNICIPAL AO PROCESSO ELEITORAL

Acompanhar a retirada das urnas pela Administração Regional com guarnição de 04 policiais.

Acompanhar a instalação das urnas nas sessões em todos os pontos de votação.

Guardar as urnas nos pontos de votação a partir do dia 13 de abril a partir das 08 hs.

Guardar os materiais de votação na administração regional.

Manter guarda nos pontos de votação no dia da eleição.

Orientar a fila de eleitores juntamente com o organizador de fila.

Contribuir de todas as maneiras para a disciplina das eleições.

Coibir a boca de urna a menos de 150m do ponto de votação autorizar a entrada de fiscais atendendo a solicitação do organizador de fila ou da subcomissão.

Acompanhar o presidente de mesa responsável pelo encaminhamento do disquete ata a administração regional.

Acompanhar os disquetes juntamente com o Administrador Regional até a central de totalização.

Acompanhar a devolução das urnas logo após o encerramento da eleição.

